



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria de Fazenda e Administração

CPL / SEFAD

404 w

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
Processo licitatório nº 031/2021 – PMO

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, seus anexos e secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, do Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, do Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 01/07/2021, às 11:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2021, às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO: 14/07/2021, às 10:00 horas.

SISTEMA ELETRÔNICO:
BANCO DOBRASIL – Cód: 866268

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:
MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira

E-mail: cpl_olinda@hotmail.com
Fone/Fax: 3439-3165- R. 232 – FAX/FONE: 3439-3593
Endereço: Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro
Olinda/PE – CEP 53.010-230

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, cujo (a) secretário (a) é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

OBSERVAÇÃO: Esta licitação destina-se **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, conforme artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
(Processo licitatório nº 031/2021 – PMO)

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por meio da Pregoeira Mônica Maria Batista Pereira, designada pela Portaria nº 026/2021-GS/SEFAD, de 04/03/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, do Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, do Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento de Propostas: A partir de 01/07/2021, às 11:00 horas.

Abertura das Propostas: 14/07/2021, às 09:00 horas.

Início da Disputa: 14/07/2021, às 10:00 horas.

Local: Portal do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o registro formal de preços para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, seus anexos e secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 291.097,34 (duzentos e noventa e um mil, noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

2.2. As despesas para atender as obrigações decorrentes desta licitação estão programadas em dotação orçamentária na classificação assim discriminada:

2.2.1. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

Fonte: 01, 311;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Projeto Atividade: 8016, 8027, 8017, 3029, 3010, 3040, 4019;

Programa: 7057, 7055, 7056, 8017, 3008, 3007;

Ações: 261, 279, 284, 685, 942, 929, 672, 674, 684, 479;

Unidade Gestora: PMO, FMAS, FMCA.



2.2.2. Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Fonte: 01;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Projeto Atividade: 8.024;
Programa: 7047;
Ação: 24;
Unidade Gestora: PMO.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH, como Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, conforme inciso IV do Art. 25 do Decreto 028/2018, complementando o Decreto nº 144/2014. E, como Órgão participante, a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU.

3.2. As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços constante do edital.

3.3. Não será admitida adesão de outros órgãos da Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Compras do Banco do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro na instituição bancária provedora do sistema (Banco do Brasil) deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, para fins de obter a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas.

4.2.1. A efetivação do credenciamento do pretense licitante junto ao provedor do sistema não é de responsabilidade do Município de Olinda, devendo aquele adotar, sob sua única e exclusiva responsabilidade, as medidas preventivas necessárias para garantir o cumprimento de tal condição de participação;

4.2.2. Recomenda-se:

4.2.2.1. A leitura da "Cartilha do Fornecedor", disponível no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no link "Ajuda", para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao manuseio do sistema; e

4.2.2.2. Que as licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame, de modo a evitar eventuais dificuldades de acesso ao sistema para registro tempestivo da proposta comercial. O sigilo das propostas é



garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no *item anterior* poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de disputa de preços na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao Sistema *Licitações-e*.

5.1.1. Os licitantes deverão portar chave e senha de acesso para utilizar o sistema.

5.2. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



- 5.2.4. Que estejam sob decretação judicial de falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável desta licitação;
- 5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- 5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 43 e 47;
- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4. Não existindo campo próprio do sistema eletrônico para assinalação de todas as declarações mencionadas no item anterior, fazer constá-las na proposta comercial de preços, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@bctmail.com

Dessempenho Al. Monteiro
Secretaria de Fazenda e Administração
16/09/2009 13:54:33

Dessempenho Al. Monteiro
Secretaria de Fazenda e Administração
16/09/2009 13:54:33



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do *Licitações-e*, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a data designada para abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Conter a descrição detalhada do objeto, com indicação da marca;

7.1.2. Indicar os preços unitários e preço global, observando os parâmetros estabelecidos neste Edital e seus anexos, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando como limite máximo disponível pelo Município de Olinda.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Dayvianne D. M. Monteiro
Secretaria de Fazenda e Administração
11/08/2017

Livia Alvaro
Secretaria de Fazenda e Administração
11/08/2017



7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do LOTE**;

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Departamento de Licitação
Subsecretaria de Administração
TAM 42-23.541

Alvaro
Secretaria Municipal - S0504
Tel. 310-3182



8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o valor mínimo de redução entre o lance do fornecedor e o melhor lance.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro)

8

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Supervisor de Licitação
Supervisor de Licitação
10/07/2020

Supervisor de Licitação
10/07/2020



horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1. No país;

8.21.2. Por empresas brasileiras;

8.21.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Vandouros – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Dispõe o Sr. Manoel
de Almeida
13.05.2012

Livre Alvaro
Secretaria de Patrimônio e Administração
13.05.2012



9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no art. 44, do Decreto Municipal n.º 042/2020.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do art. 43, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2020, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela mesma, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



9.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Município de Olinda – CRC;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, órgão vinculado ao Poder Judiciário Nacional (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.2. Poderá haver a substituição das consultas mencionadas nas alíneas do item anterior pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



10.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.1.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema *Licitações-e*, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista neste edital, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no *Licitações-e* até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do *Licitações-e* para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feito(a) pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 48, §2º, do Decreto Municipal 042, de 07 de abril de 2020.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do art. 48, §1º, do Decreto Municipal nº 042/2020, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FCNE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com



10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão preencher declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, cumprindo previsão dos requisitos de habilitação constantes no art. 27 da Lei nº 8.666/1993.

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9. Habilitação jurídica:

10.9.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores;

10.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.3. Em se tratando de Sociedades por Ações: publicações no Diário Oficial do seu respectivo Estatutos Social em vigor, acompanhadas do documento comprobatório de eleição de seus administradores;

10.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Assessoria Jurídica Monteiro
Advocacia Empresarial
3439-23.548

13

Livia Alvaro
Secretaria Municipal de Licitação
14/05/2014



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.10.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

10.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço por lote seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11. Qualificação Econômico-Financeira

10.11.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

10.11.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

10.11.3. As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a "CERTIDÃO DE LICITAÇÃO" (1º Grau de Jurisdição) emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, nº 07 de 20/06/2015;



10.11.3.1. A certidão descrita no subitem 10.11.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 10.11.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

10.11.3.2. Comprovação de Patrimônio Líquido correspondente a 5%(cinco por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº8.666/93.

10.11.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento).;

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, apresentado na forma da lei.

c) Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

AC+ ARLP

Liquidez Geral = $\frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$ = \geq (maior ou igual) 1,0

Liquidez Corrente = $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ \geq (maior ou igual) 1,0

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

d) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) deverá comprovar possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

e) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

f) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses



da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)**.

g) Nas licitações com participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido, conforme preceitua o § 4º, do art. 5º do Decreto nº 45.140, de 19 de outubro de 2017. Se as citadas empresas participarem da Cota Principal deverão apresentar obrigatoriamente o patrimônio líquido.

10.12. Qualificação Técnica

10.12.1. A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos como objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

10.12.1.1. O Atestado de Qualificação Técnica apresentado deverá estar em papel timbrado da empresa ou órgão contratante e com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa (prefeito, secretário ou departamento de tecnologia da informação);

10.12.1.2. Não será (ão) aceito (s) atestado (s) /declaração (ões) emitido (s) pelo LICITANTE em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

10.13.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativa ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.13.3. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Carla M. Monteiro
Secretaria de Fazenda e Administração
M.O. 10/142

Carla M. Monteiro
Secretaria de Fazenda e Administração
CPL 23.542



10.13.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.12.2 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos documentos.

10.17. Caso todos os licitantes forem inabilitados ou não puderem comparecer a licitação, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de conceder aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis para envio de nova documentação de habilitação exigida, conforme disposto no art. 48, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até duas horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, “item 9.5.1”).

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual tempo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do art. 49, § 1º, do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-210

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Edna Alvaro
Secretaria Municipal - SCS/SA
Mat. 70.984-4

18
Deyanira M. Monteiro
Suplente Secretária Municipal
Mat. 70.984-4



12.3. As razões de recurso serão dirigidas à autoridade superior competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em igual prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, a teor do que dispõe o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

12.3.1. Os recursos poderão ser encaminhados ainda por via eletrônica, no prazo indicado neste edital, através do seguinte endereço: cpl_olinda@hotmail.com.

12.3.2. O envio de recurso por via eletrônica deverá ser feito através de documento digitalizado, com a devida visualização da assinatura de quem o subscreve.

12.3.3. No momento da interposição do recurso, o recorrente deverá fazer prova de que o seu subscritor possui poderes necessários de representação, sendo dispensada a juntada de documentos que já instruem o processo.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no *Licitações-e*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Luiza Alvaro
Secretaria Municipal - SCSM
Mat. 70.2112

Dispersão M. Monteiro
Subprocurador Jurídico
Mat. 73.948



14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo em igual prazo, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1. O prazo estabelecido no *subitem* 15.1 para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificável durante o seu transcurso, e aceito pela Administração.

15.3. O (A) gerenciador(a) da Ata convocará formalmente os fornecedores, informando dia e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.4. A Assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-010, observado o disposto no *subitem* 15.2 deste Edital.

15.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, nos termos do artigo 14, *parágrafo único*, do Decreto Municipal nº 177/2014, assegurando-se, contudo, o direito a ampla defesa e ao contraditório.

15.6. O fornecedor convocado que não comparecer, não retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas na lei.

15.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDDSH poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com


Lívia Alvaro
Secretaria Municipal - SDDSH
Mat. 78.918-2

Dirigente D. M. Monteiro
Suplicante Administrativo
04/06/2014



15.8. O prazo de validade da ata de registro de preços resultante deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados.

15.9. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na forma dos artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 177/2014, e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do órgão contratante, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado em igual prazo, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

16.3. A contratação será precedida da inscrição da licitante no Cadastro Municipal e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.4.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante para, respeitada a ordem de classificação, e após a comprovação dos requisitos de habilitação, análise de eventuais documentos complementares e da realização de nova negociação, nessa ordem, assinar o respectivo contrato.

16.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com


Edivalvaro
Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Mat. 78.515-2


M. Monteiro
Supervisor Mesa Extrajudicial
Mat. nº 73.947



16.6. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nos serviços nos limites legais do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O valor mensal do contrato será fixo e irrealizável por 12 (doze) meses, a contar da data proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual para período inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Decorrido o prazo de vigência do contrato, que é de 12 (doze) meses contados, a partir da data da proposta, e, ocorrendo a hipótese de prorrogação, por período que ultrapasse a periodicidade de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}, \text{ Onde:}$$

R = Valor do Reajuste

P_0 = Valor do preço básico a ser reajustado

I_1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

I_0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

17.3. Na hipótese de não ser ainda conhecido o I_1 , deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

17.4. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

17.4.1. Para fins do disposto no subitem 17.4, será devida a revisão dos valores pela CONTRATANTE a partir da data do fato que gerou o direito ao reequilíbrio contratual, desde que solicitado formalmente, mediante comprovação pela CONTRATADA e após a análise técnica e jurídica da CONTRATANTE;

17.4.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;



17.4.3. Fica facultado a CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

17.5. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

18.2. À Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

18.3. A supervisão por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

19.1.1. Obedecer às especificações constantes neste Edital;

19.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

19.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado neste Edital;

19.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

19.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

19.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Manoel A. Alvarado
Secretaria Municipal de SCSH
M. 1013-2

Olyvia D. M. Monteiro
Secretaria Municipal de SCSH
M. 1013-2



19.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Edital;

19.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 20.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 20.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Edital;
- 20.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 20.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 20.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Edital;
- 20.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 20.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93.

21.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



21.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, o item de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles.

21.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento.

21.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

21.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c/ o art. 54 do Decreto Municipal nº 042, de 03 de abril de 2020.

22.2. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à contratada, será assegurado à mesma o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

23.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, nos termos do art. 22, §1º, do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

23.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165 - Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_ofinda@hotmail.com

Livia Alvaro
Secretaria de Fazenda - SCS/24
400.70182

Rosângela D. M. Monteiro
Assessoria de Planejamento
7146 35 3345



- 23.3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no Edital;
- 23.3.2. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 23.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 24.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota empenho, expedida pelo setor competente, entregue no local determinado pela Secretaria, acompanhado da Nota Fiscal;
- 24.2. A entrega dos materiais pela CONTRATADA será na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSCH, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo – Olinda, e efetuada no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento pelos telefones (81) 3429.6777 – 3429.6900, onde os materiais serão conferidos e recebidos por servidor designado pela Diretoria Administrativa.
- 24.3. O objeto da presente licitação será recebido:
- 24.3.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- 24.3.2. **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.
- 24.4. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 24.5 abaixo;
- 24.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
- 24.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



24.5.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

24.5.3. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

24.5.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

25. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

25.1. O Fornecedor se comprometerá a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os preços constantes de sua Proposta;

25.2. O preço a ser praticado devidamente registrado na Ata de Registro de Preços será considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

25.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

25.4. Ao ser definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado deverá ser convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Municipal;

25.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

25.6. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ter o seu registro de preços cancelados, sem aplicação de penalidade;

25.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

25.7.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

25.7.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



26. DA RESCISÃO

26.1. O Contrato poderá ser rescindido:

26.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

26.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

26.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

26.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

26.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

26.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

26.4.3. Indenizações e multas.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico,

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras Eletrônicas do Banco do Brasil S/A, sito www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser lidos e/ou obtidos através do endereço eletrônico cpl_olinda@hotmail.com, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas. Os autos do processo administrativo, no momento, não estarão com vista franqueada aos interessados, em razão do período de quarentena para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

27.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

27.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de referência;
- ANEXO II – Planilha de especificações, quantitativos e preços;
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- ANEXO V – Proposta Comercial.

Olinda/PE, de de 2021


LÍVIA MARIA ALVARO

Lívia Alvaro
Secretaria Municipal de SEFAD

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto registrar preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, seus Anexos e Secretarias participantes, pelo período de 12 (Doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa (s) para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis justifica-se para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, visando proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos, higienizados e salubres, proporcionando assim, maior conforto e segurança aos colaboradores, empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações administradas pela Secretaria. Bem como, para atender aos programas socioassistenciais e proporcionar higienização e conforto aos assistidos que dela necessitam.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse(s) material(is)/produto(s) e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação fracionada, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, como Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, conforme inciso IV do Art. 25 do Decreto 028/2018, complementando o Decreto nº 144/2014. E, como Órgãos participantes, a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU.

4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 O valor total estimado para a contratação da(s) Empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis deste Termo de Referência é de **R\$ 291.097,34 (Duzentos e noventa e um mil, noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).**



4.2 O presente Termo de Referência compreende a contratação de Empresa(s) especializada(s) em fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, conforme abaixo:

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade SDDSH	Quantidade SEPLAC	Valor Unitário	Valor Total
1	Absorventes Higiênicos - Com abas, cobertura suave, tipo algodão, com toque macio para um contato mais delicado com a pele. Com gel em sua fórmula, solidificando o fluxo, absorvendo melhor e ajudando no controle de possíveis odores. Pacote contendo 08 unidades.	Pct	300	0	R\$ 2,95	R\$ 885,00
2	Ácido muriático - Em líquido composto de: HCL + H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco, contendo 1litro do produto. Embalagem contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	Unid	400	144	R\$ 5,99	R\$ 3.258,56
3	Água Sanitária - Solução aquosa. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Embalagem plástica contendo 1L. Caixa com 12 unidades Produto com registro no ministério da saúde. Composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2% e 2,5 p/p. Validade de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	200	30	R\$ 16,92	R\$ 3.891,60
4	Algodão - hidrófilo, pacote com 500g. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, ideal para a higiene e anti-sepsia da pele.	Pct	25	0	R\$ 10,17	R\$ 254,25



5	Amaciante de roupa - concentrado, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Contendo 5L	Unid	75	0	R\$ 15,44	R\$ 1.158,00
6	Bacia plástica - Aproximadamente 30l. Material resistente. Cores diversas.	Unid	25	0	R\$ 29,78	R\$ 744,50
7	Balde plástico - com capacidade de 10 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal.	Unid	50	20	R\$ 5,47	R\$ 382,90
8	Balde plástico - com capacidade de 20 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal.	Unid	40	10	R\$ 8,31	R\$ 415,50
9	Balde plástico - com capacidade de 30 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal.	Unid	40	0	R\$ 15,73	R\$ 629,20
10	Balde plástico - com capacidade de 60 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, com tampa.	Unid	10	0	R\$ 48,55	R\$ 485,50
11	Bobina picotada - (saco plástico para congelamento) de polietileno, medindo no mínimo 30X40cm, com espessura de 0,08 micras, sem lacre. Com 500 sacos.	Pct	250	2	R\$ 20,10	R\$ 5.065,20
12	Cera tipo líquida - Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	30	120	R\$ 3,99	R\$ 598,50



13	Cesto de roupa - cesto telado, em plástico resistente, redondo, com capacidade de 60L, medindo aproximadamente 64cm x 44,5cm, com tampa, diversas cores.	Unid	8	0	R\$ 28,23	R\$ 225,84
14	Colônia adulto - fragrâncias diversas, no mínimo frasco com 250 ml. Acondicionado em embalagem plástica.	Unid	380	0	R\$ 11,60	R\$ 4.408,00
15	Colônia infantil - fragrância suave, produto aprovado dermatologicamente, fórmula suave, sem álcool, embalagem de polietileno no mínimo com 210ml especificando a marca, composição, contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	Unid	200	0	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16	Condicionador para cabelos para uso adulto e diário , com PH balanceado, fórmula com ativos que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top, contendo no mínimo 350 ml. Deverá constar na embalagem: marca, validade, modo de usar, precauções e composição	Unid	270	0	R\$ 6,60	R\$ 1.782,00
17	Condicionador para cabelos para uso infantil e diário , produto que não irrita o olho, PH balanceado, fórmula com ativos que atuam na manutenção diária dos cabelos, com atestado oftálmico e dermatológico, com perfume delicado, o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo no mínimo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, validade, modo de usar, precauções e composição.	Unid	180	0	R\$ 8,93	R\$ 1.607,40



18	<p>Copo Descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Capacidade de 50 ml. Caixa contendo 50 pacotes de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas.</p>	Cx	10	30	R\$ 86,53	R\$ 3.461,20
----	---	----	----	----	-----------	--------------



19	<p>Copo descartável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.</p>	Cx	100	50	R\$ 68,07	R\$ 10.210,50
20	<p>Creme Dental com Flúor em Gel, uso infantil, com no mínimo de 1100ppm de flúor, ação bacteriana, baixa abrasividade, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 gramas.</p>	Unid	180	0	R\$ 4,13	R\$ 743,40



21	Creme Dental , em creme, uso adulto, com flúor. Ingredientes: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Arginine Bicarbonate, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Aroma, Cellulose Gum, Sodium Bicarbonate, Potassium Acesulfame, Sodium Silicate, Xanthan Gum, Sucralose, Titanium Dioxide. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90 gramas.	Unid	360	0	R\$ 2,66	R\$ 957,60
22	Creme para pentear adulto com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita enxaguar, com bico dosador, podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Contendo no mínimo 300ml. Fórmula sem sal, dermatologicamente testado.	Unid	160	0	R\$ 6,55	R\$ 1.048,00
23	Creme para pentear infantil com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos, sem enxague, testado dermatologicamente, com bico dosador, para todos os tipos de cabelos acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Registro na Anvisa e autorização do ministério da saúde.	Unid	180	0	R\$ 10,26	R\$ 1.846,80
24	Desengordurante de 1ª qualidade, solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações	Unid	420	120	R\$ 5,19	R\$ 2.802,60



	de uso. Frasco com 500 ml.					
25	Desinfetante para hortifrutes - Indicado para sanitização de legumes, frutas e verduras. Ampla ação biocida contra no mínimo ENTEROCOCCUS FAECIUM e ESCHERICHIA COLI. Embalagem contendo 5L.	Unid	10	0	R\$ 63,27	R\$ 632,70
26	Desinfetante , aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 5 litros. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. No mínimo duas fragrâncias. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Unid	850	144	R\$ 8,80	R\$ 8.747,20
27	Desodorante em creme - Embalagem contendo 55g, até 48 horas de proteção contra a transpiração e o odor, dermatologicamente testado. Não contém álcool etílico e corantes.	Unid	180	0	R\$ 3,29	R\$ 592,20
28	Desodorante Roll On uso adulto , vários aromas - embalagem plástica contendo 50 ml - com aroma discreto e agradável não deixa resíduo, não mancha as roupas e não causam irritação nas axilas e antitranspirante. Registro em órgão competente e químico responsável.	Unid	100	30	R\$ 5,54	R\$ 720,20



29	Desodorizador de ambiente ou aromatizador de ambiente, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Frasco contendo no mínimo 360 ml . No mínimo duas fragrâncias. Lote, data de fabricação e validade informados na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da data de entrega do produto.	Unid	300	144	R\$ 9,46	R\$ 4.200,24
30	Detergente líquido , biodegradável, em frascos de 500 ml, para louça com lacre inviolável e prazo de validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. Obs: Registro no MS e ficha segurança/técnica. Caixa com 24 unidades .	Cx	100	12	R\$ 35,74	R\$ 4.002,88
31	Escova Dental uso adulto comprimento mínimo de 150mm, multifuros, atóxicas, pontas das cerdas com terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO e registro em órgão competente. Embalagem lacrada, com data de fabricação/validade, com garantia do fabricante.	Unid	120	0	R\$ 0,72	R\$ 86,40
32	Escova Dental uso infantil com cerdas microtexturizadas, textura macia e arredondadas, cores diversas, multifuros, atóxicas, lisa, pluriforme, plena e polida, com selo de ABO e registro em órgão competente. Embalagem lacrada, com data de fabricação/validade para criança de até 12 anos, com garantia do fabricante.	Unid	70	0	R\$ 1,19	R\$ 83,30



33	Escova para lavar roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso suporte plástico e cerdas sintéticas.	Unid	15	0	R\$ 2,98	R\$ 44,70
34	Espanador de pena para limpeza de bancadas e escritórios. De 50cm.	Unid	12	20	R\$ 22,91	R\$ 733,12
35	Espanja de aço carbono, composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 unidades, peso líquido de 60g, com especificações de data de fabricação / validade, registro do químico responsável. Fardo com 12 pacotes.	Fd	70	1	R\$ 20,20	R\$ 1.434,20
36	Espanja de limpeza dupla face para louça, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo formato retangular medindo aproximadamente 100 mm x 71 mm x20 mm. Caixa com 60 unidades. Com data de fabricação/ validade e registro em órgão competente.	Cx	22	1	R\$ 25,20	R\$ 579,60
37	Estojo para barbear em plástico tipo descartável, com duas lâminas paralelas, acondicionado em embalagem separada contendo data de fabricação/validade, com registro em órgão competente. Pacote com 2 unidades.	Pct	380	0	R\$ 2,67	R\$ 1.014,60
38	Filtro de Café de papel descartável, n103, embalagem contem 30 unidades.	Cx	6	0	R\$ 2,89	R\$ 17,34
39	Flanela 100% algodão medindo aproximadamente 30 cm x 50cm, pacote com 10 unidades.	Pct	100	12	R\$ 23,79	R\$ 2.664,48



40	Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso.	Pct	12	0	R\$ 3,22	R\$ 38,64
41	Fósforo extra longo - Palito com 9,5 cm e tratados com agentes inibidores de brasa. Produzido com madeira reflorestada. Caixa com 50unid.	Cx	20	0	R\$ 2,59	R\$ 51,80
42	Fralda adulto tam G - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso acima de 70kg e cintura 115 a 150 cm, dermatologicamente testado. Pacote com 8 unidades.	Pct	300	0	R\$ 11,17	R\$ 3.351,00
43	Fralda adulto tam M - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso de 40 a 70kg e cintura 80 a 115cm, dermatologicamente testado. Pacote com 8 unidades.	Pct	60	0	R\$ 13,77	R\$ 826,20
44	Fralda adulto tam P - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso de 30 a 40kg e cintura aproximadamente 50 a 80cm, dermatologicamente testado. Pacote com 10 unidades.	Pct	540	0	R\$ 10,23	R\$ 5.524,20
45	Fralda Descartável infantil, tamanho G, pacote com 60 unidades. Gel com mais absorção, fita "gruda e desgruda", barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	150	0	R\$ 44,80	R\$ 6.720,00



46	Fralda Descartável para uso infantil, tamanho GG, pacote com 60 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	100	0	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
47	Fralda Descartável para uso infantil, tamanho M, pacote com 70 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	70	0	R\$ 35,73	R\$ 2.501,10
48	Fralda Descartável para uso infantil, tamanho P, pacote com 80 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	60	0	R\$ 42,80	R\$ 2.568,00
49	Fralda Descartável para uso infantil, tamanho RN, pacote com 40 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	30	0	R\$ 33,57	R\$ 1.007,10
50	Garfos descartáveis , confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. embalagem contém 50 unidades.	Pct	80	0	R\$ 3,42	R\$ 273,60



51	Guardanapo de papel aproximadamente 33cmx30cm, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	Pct	80	0	R\$ 1,46	R\$ 116,80
52	Hastes flexíveis para higiene pessoal, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades. Embalagem lacrada, contendo data de fabricação/validade.	Cx	50	0	R\$ 1,63	R\$ 81,50
53	Hidratante corporal fórmula de rápida absorção e ação desodorante forma um manto protetor que evita a perda da umidade natural da pele. Contendo 500ml, diversas fragrâncias.	Unid	120	0	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
54	Hipoclorito de sódio Solução aquosa de 10 a 12 % de cloro ativo. Com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	700	20	R\$ 15,37	R\$ 11.066,40
55	Lenço umedecidos não tecido, com 100 unidades, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	Unid	90	0	R\$ 7,06	R\$ 635,40
56	Luva para limpeza - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, TAM G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	50	100	R\$ 4,15	R\$ 622,50



57	Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unid	250	72	R\$ 9,28	R\$ 2.988,16
58	Pá para fixo em chapa de ferro zincada, medindo 19 cmx19cm, com cabo de 60 cm de comprimento em madeira polida revistada em plástico.Tolerância nas medidas em 5%.	Unid	30	10	R\$ 6,12	R\$ 244,80
59	Pano de chão , tipo saco, alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente 43cmx67 cm. Fardo com 200 unidades.	Fd	4	2	R\$ 823,50	R\$ 4.941,00
60	Pano de prato para limpeza de copa/cozinha liso ou estampado, 100% algodão, medindo 50x75cm, alvejado.	Unid	400	10	R\$ 2,56	R\$ 1.049,60
61	Pano multiuso embalagem contém 5 unidades com 60cm x 33 cm.	Pct	120	10	R\$ 4,81	R\$ 625,30
62	Papel alumínio - Rolo medindo 7,5mx30cm.	Unid	160	0	R\$ 4,80	R\$ 768,00
63	Papel filme - Rolo de filme PVC doméstico, medindo 28CM X 30MTS.	Unid	180	0	R\$ 7,71	R\$ 1.387,80
64	Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fd	480	30	R\$ 37,22	R\$ 18.982,20



65	Papel toalha interfolhado - Branco, duas dobras, alta absorção, tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem contém 1000 folhas.	Pct	450	500	R\$ 10,19	R\$ 9.680,50
66	Pastilha Sanitária, peso líquido de 40g, composta de 99% de paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, corante e essência de eucalipto. Caixa com 144 unidades. Com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	30	4	R\$ 340,32	R\$ 11.570,88
67	Pente para cabelos, medindo aproximadamente 30x 120mm, um só corpo com duas espessuras para pentear em material plástico atóxico.	Unid	50	0	R\$ 2,20	R\$ 110,00
68	Polidor para alumínio, líquido para alumínio e inox, composição: Tenso ativo não iônico, abrasivo, corante e água. Frasco contendo 500 ml com data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	Unid	270	24	R\$ 1,92	R\$ 564,48
69	Pomada para assaduras, uso externo infantil, acondicionada em embalagem em papel cartão plastificada. Contendo 45g. Contendo em sua fórmula vitaminas A, D e o óxido de zinco que tem propriedades adstringentes e antissépticas, atua como cicatrizante e protetor da pele danificada.	Unid	250	0	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50
70	Prato de refeição confeccionado em isopor, branco, medindo diâmetro 23 cm e altura 2cm. Pacote com 25 unidades.	Pct	50	0	R\$ 11,01	R\$ 550,00
71	Prato descartáveis poliestireno (plástico), embalagem contém 10 unidades de 150 mm.	Pct	150	0	R\$ 1,21	R\$ 181,50



72	Protetor solar - FPS 50 , proteção contra os raios UVA/UVB, resistente à água, toque seco, rápida absorção e hidratação prolongada. Embalagem com 200ml.	Unid	45	160	R\$ 24,66	R\$ 5.055,30
73	Refil mop Refil Mop umido, ponta loop, com cinta, algodão, contendo 340g.	Unid	15	0	R\$ 24,77	R\$ 371,55
74	Rodo com 30 cm, cabo de madeira base de plástico e borracha.	Unid	35	12	R\$ 4,93	R\$ 131,71
75	Sabão em pó , acondicionado em embalagem de 500 gramas , acondicionados em saco plástico com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 20 unidades . Composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, perfume e água. Componentes ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	Fd	400	12	R\$ 58,43	R\$ 24.073,16
76	Sabão Glicerinado em tablete, peso líquido de 1 kg, sendo 05 unidades de 200 gramas cada , sabão a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, sequestrante, essência e água. Caixa com 50 unidades , com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	45	0	R\$ 54,07	R\$ 2.433,15
77	Sabonete líquido infantil - Para banho, embalados individualmente em frascos de 200 ml , indicado para bebês, glicerinado, a base do sódio, de baixa irritação dérmica e com fragrância suave. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	Unid	90	0	R\$ 9,86	R\$ 887,40



78	Sabonete Líquido , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação das mãos. Frasco de 1 litro . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	900	12	R\$ 14,50	R\$ 13.224,00
79	Sabonete uso adulto em tablete, suave, fragrâncias diversas, (PH entre 5,5 A 8,5), comum, para higiene corporal, 90gramas. Pacote com 12 unidades . Embalagem individual com data de fabricação/ validade, e registro de químico responsável.	Pct	75	0	R\$ 12,50	R\$ 937,50
80	Sabonete uso infantil , em tablete, com Ph neutro de fragrância suave com 80 gramas . Com grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da saúde e registro de químico responsável.	Unid	420	0	R\$ 2,00	R\$ 840,00
81	Saboneteira com tampa, cor variada, para guardar sabonetes em tablete. Composição: Resina Plástica, Medida: Largura aproximada 7,2cm, 10cm de Comprimento e 4,5cm de Altura.	Unid	30	0	R\$ 6,68	R\$ 200,40



82	Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 12 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 200litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	Pct	500	12	R\$ 42,03	R\$ 21.519,36
83	Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 6 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 40litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	Pct	600	40	R\$ 17,75	R\$ 11.360,00
84	Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 8 micras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 100 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades. (Pacote)	Pct	800	12	R\$ 22,90	R\$ 18.594,80
85	Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 06 micras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 60 litros reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades. (Pacote)	Pct	800	12	R\$ 19,17	R\$ 15.566,04



86	Shampoo para uso adulto e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com PH balanceado, e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. <u>Contendo 350ml. (Unidade)</u>	Unid	270	0	R\$ 8,04	R\$ 2.170,80
87	Shampoo para uso infantil e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com atestado e PH oftálmico e dermatologicamente, que atuam suavemente sobre os cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top <u>contendo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras com registro do químico responsável. (UNidade)</u>	Unid	180	0	R\$ 10,61	R\$ 1.909,80
88	Tesoura de cortar unhas com lâmina reta e afiada em aço inox, não enferruja e pode ser esterilizada. <u>De 9cm. (Unidade)</u>	Unid	9	0	R\$ 12,50	R\$ 112,50
89	Vassoura para vaso sanitário confeccionado em plástico resistente, com suporte, cores variadas. <u>(Unidade)</u>	Unid	12	10	R\$ 9,60	R\$ 211,20
						R\$ 291.097,34

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Olinda e o(s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.2. O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação.

5.3. Após as assinaturas da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.



5.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os objetos descritos neste Termo de Referência serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município do Olinda – SDSDH e dos Órgãos participantes, mediante emissão de **Autorização de fornecimento** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.2. A convocação dos fornecedores, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH e dos Órgãos participantes será formalizada e conterà o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

6.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas na lei.

6.4. Quando comprovada uma dessas hipóteses a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedada a adesão de Órgão ou Entidade da Administração Pública, mesmo da esfera municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação.

8. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1. O Fornecedor se comprometerá a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os preços constantes de sua Proposta.

8.2. O preço a ser praticado devidamente registrado na Ata de Registro de Preços será considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. Ao ser definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado deverá ser convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Municipal.



8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5.1. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ter o seu registro de preços cancelados, sem aplicação de penalidade.

8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

8.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

9.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.



10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico e terá como critério de julgamento o Menor Preço por item;

10.2. Os preços finais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços estimados pela administração, de acordo com O mapa analítico, em anexo a este Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos envolvidos na entrega dos bens, bem como os custos de mão de obra e encargos decorrentes de despesas administrativas, de segurança e de transporte, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

11. DO PREÇO ESTIMADO

O valor máximo global admitido para a presente contratação é de R\$ 291.097,34 (Duzentos e noventa e um mil, noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias e conveniadas, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fonte: 01, 311
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 8016, 8027, 8017, 3029, 3010, 3040, 4019
Programa: 7057, 7055, 7056, 8017, 3008, 3007
Ação: 261, 279, 284, 685, 942, 929, 672, 674, 684, 479
Unidade Gestora: PMO, FMAS, FMCA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Fonte: 01
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 8.024
Programa: 7047
Ação: 24
Unidade Gestora: PMO

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Atestado(s) ou certidão(es) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência.



A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

13.2. Não será (ão) aceito (s) atestado (s) /declaração (ões) emitido (s) pelo LICITANTE em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

14.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA, de ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota empenho**, expedida pelo setor competente, entregue no local determinado pela Secretaria, acompanhado da Nota Fiscal.

14.1.1. A entrega dos materiais pela CONTRATADA será na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSCH e efetuada no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento pelos telefones (81) 3429.6777 – 3429.6900, onde os materiais serão conferidos e recebidos por servidor designado pela Diretoria Administrativa.

14.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

14.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

15.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

15.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

15.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado neste termo;

15.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

Constituem obrigações da contratante:

16.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

16.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

16.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

16.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as



obrigações pré-estabelecidas;

16.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

16.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

16.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

16.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

16.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, cuja situação junto à CONTRATANTE esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

17.3. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

18.2. À Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

18.3. A supervisão por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



19. DO REAJUSTE

19.1 O valor do Contrato será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, a contar da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95 e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

19.2 No caso de prorrogação do Contrato, decorridos 12 (doze) meses, o reajuste será baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado

I1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

19.3. As repactuações ou reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados no momento oportuno, serão objeto de preclusão com a assinatura do instrumento contratual, de termo aditivo de prazo ou com o encerramento do Contrato, nos termos da IN MP nº 2/2008, com redação incluída pela IN MP nº 3/2009.

19.4. O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota Fiscal complementar enquanto não divulgado o índice correspondente do mês em que a execução do Objeto for efetuada. O reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo à correção de cálculo quando publicado o índice definitivo;

20. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos é o órgão Gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

20.1. Assinar a ata de registro de preços;



20.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

21. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA

21.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

21.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22. DAS PENALIDADES

As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 14 do Decreto Municipal nº 046/2004 e às especificações de sanções constantes no decreto federal nº 26.851/2006, no que for cabível.

Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24. DAS GARANTIAS

Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de:

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

25. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se julgue.

26. ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos:



a) Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS;

Olinda, ____ de ____ de 2021.

ROBERTA MONTEIRO
Gerência Administrativa
SDSDH

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda



ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SDSDH	QUANTIDADE SEMAPU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Absorventes Higiénicos - Com abas, cobertura suave, tipo algodão, com toque macio para um contato mais delicado com a pele. Com gel em sua fórmula, solidificando o fluxo, absorvendo melhor e ajudando no controle de possíveis odores. Pacote contendo 08 unidades.	Pct	300	0	R\$ 2,95	R\$ 885,00
2	Ácido muriático - Em líquido composto de: HCL + H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco, contendo 1litro do produto. Embalagem contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	Unid	400	144	R\$ 5,99	R\$ 3.258,56
3	Água Sanitária - Solução aquosa. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Embalagem plástica contendo 1L. Caixa com 12 unidades Produto com registro no ministério da saúde. Composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2% e 2,5 p/p. Validade de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	200	30	R\$ 16,92	R\$ 3.891,60
4	Algodão - hidrófilo, pacote com 500g. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, ideal para a higiene e anti-sepsia da pele.	Pct	25	0	R\$ 10,17	R\$ 254,25



5	Amaciante de roupa - concentrado, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Contendo 5L	Unid	75	0	R\$ 15,44	R\$	1.158,00
6	Bacia plástica - Aproximadamente 30l. Material resistente. Cores diversas.	Unid	25	0	R\$ 29,78	R\$	744,50
7	Balde plástico - com capacidade de 10 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal.	Unid	50	20	R\$ 5,47	R\$	382,90
8	Balde plástico - com capacidade de 20 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal.	Unid	40	10	R\$ 8,31	R\$	415,50
9	Balde plástico - com capacidade de 30 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, sem tampa, com alça de metal.	Unid	40	0	R\$ 15,73	R\$	629,20
10	Balde plástico - com capacidade de 60 litros, plástico resistente e reforçado, cor variada, para água, com tampa.	Unid	10	0	R\$ 48,55	R\$	485,50
11	Bobina picotada - (saco plástico para congelamento) de polietileno, medindo no mínimo 30X40cm, com espessura de 0,08 micras, sem lacre. Com 500 sacos.	Pct	250	2	R\$ 20,10	R\$	5.065,20
12	Cera tipo líquida - Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	30	120	R\$ 3,99	R\$	598,50



13	Cesto de roupa - cesto telado, em plástico resistente, redondo, com capacidade de 60L, medindo aproximadamente 64cm x 44,5cm, com tampa, diversas cores.	Unid	8	0	R\$ 28,23	R\$ 225,84
14	Colônia adulto - fragrâncias diversas, no mínimo frasco com 250 ml . Acondicionado em embalagem plástica.	Unid	380	0	R\$ 11,60	R\$ 4.408,00
15	Colônia Infantil - fragrância suave, produto aprovado dermatologicamente, fórmula suave, sem álcool, embalagem de polietileno no mínimo com 210ml especificando a marca, composição, contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	Unid	200	0	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
16	Condicionador para cabelos para uso adulto e diário , com PH balanceado, fórmula com ativos que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top, contendo no mínimo 350 ml . Deverá constar na embalagem: marca, validade, modo de usar, precauções e composição	Unid	270	0	R\$ 6,60	R\$ 1.782,00



17	Condicionador para cabelos para uso infantil e diário, produto que não irrita o olho, PH balanceado, fórmula com ativos que atuam na manutenção diária dos cabelos, com atestado oftalmo e dermatológico, com perfume delicado, o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo no mínimo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, validade, modo de usar, precauções e composição.	Unid	180	0	R\$ 8,93	R\$ 1.607,40
----	---	------	-----	---	----------	--------------



18	<p>Copo Descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Capacidade de 50 ml. Caixa contendo 50 pacotes de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas.</p>	Cx	10	30	R\$ 86,53	R\$	3.461,20
----	---	----	----	----	--------------	-----	----------



19	<p>Copo descartável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.</p>	Cx	100	50	R\$ 68,07	R\$ 10.210,50
20	<p>Creme Dental com Flúor em Gel, uso infantil, com no mínimo de 1100ppm de flúor, ação bacteriana, baixa abrasividade, caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50 gramas.</p>	Unid	180	0	R\$ 4,13	R\$ 743,40



21	Creme Dental , em creme, uso adulto, com flúor. Ingredientes: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Arginine Bicarbonate, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Aroma, Cellulose Gum, Sodium Bicarbonate, Potassium Acesulfame, Sodium Silicate, Xanthan Gum, Sucralose, Titanium Dioxide. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90 gramas.	Unid	360	0	R\$ 2,66	R\$ 957,60
22	Creme para pentear adulto com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita enxaguar, com bico dosador, podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Contendo no mínimo 300ml. Fórmula sem sal, dermatologicamente testado.	Unid	160	0	R\$ 6,55	R\$ 1.048,00
23	Creme para pentear infantil com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos, sem enxague, testado dermatologicamente, com bico dosador, para todos os tipos de cabelos acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Registro na Anvisa e autorização do ministério da saúde.	Unid	180	0	R\$ 10,26	R\$ 1.846,80



24	<p>Desengordurante de 1ª qualidade, solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso. Frasco com 500 ml.</p>	Unid	420	120	R\$ 5,19	R\$ 2.802,60
25	<p>Desinfetante para hortifrutes - Indicado para sanitização de legumes, frutas e verduras. Ampla ação biocida contra no mínimo ENTEROCOCCUS FAECIUM e ESCHERICHIA COLI. Embalagem contendo 5L.</p>	Unid	10	0	R\$ 63,27	R\$ 632,70
26	<p>Desinfetante, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 5 litros. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. No mínimo duas fragrâncias. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.</p>	Unid	850	144	R\$ 8,80	R\$ 8.747,20
27	<p>Desodorante em creme - Embalagem contendo 55g, até 48 horas de proteção contra a transpiração e o odor, dermatologicamente testado. Não contém álcool etílico e corantes.</p>	Unid	180	0	R\$ 3,29	R\$ 592,20



28	Desodorante Roll On uso adulto , vários aromas - embalagem plástica contendo 50 ml - com aroma discreto e agradável não deixa resíduo, não mancha as roupas e não causam irritação nas axilas e antitranspirante. Registro em órgão competente e químico responsável.	Unid	100	30	R\$ 5,54	R\$ 720,20
29	Desodorizador de ambiente ou aromatizador de ambiente, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Frasco contendo no mínimo 360 ml . No mínimo duas fragrâncias. Lote, data de fabricação e validade informados na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da data de entrega do produto.	Unid	300	144	R\$ 9,46	R\$ 4.200,24
30	Detergente líquido , biodegradável, em frascos de 500 ml , para louça com lacre inviolável e prazo de validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. Obs: Registro no MS e ficha segurança/ técnica. Caixa com 24 unidades .	Cx	100	12	R\$ 35,74	R\$ 4.002,88



31	Escova Dental uso adulto comprimento mínimo de 150mm, multifuros, atóxicas, pontas das cerdas com terminação arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO e registro em órgão competente. Embalagem lacrada, com data de fabricação/validade, com garantia do fabricante.	Unid	120	0	R\$ 0,72	R\$ 86,40
32	Escova Dental uso Infantil com cerdas microtexturizadas, textura macia e arredondadas, cores diversas, multifuros, atóxicas, lisa, pluriforme, plena e polida, com selo de ABO e registro em órgão competente. Embalagem lacrada, com data de fabricação/validade para criança de até 12 anos, com garantia do fabricante.	Unid	70	0	R\$ 1,19	R\$ 83,30
33	Escova para lavar roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso suporte plástico e cerdas sintéticas.	Unid	15	0	R\$ 2,98	R\$ 44,70
34	Espanador de pena para limpeza de bancadas e escritórios. De 50cm.	Unid	12	20	R\$ 22,91	R\$ 733,12
35	Esponja de aço carbono, composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 unidades, peso líquido de 60g, com especificações de data de fabricação / validade, registro do químico responsável. Fardo com 12 pacotes.	Fd	70	1	R\$ 20,20	R\$ 1.434,20



36	Esponja de limpeza dupla face para louça , composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo formato retangular medindo aproximadamente 100 mm x 71 mm x 20 mm. Caixa com 60 unidades. Com data de fabricação/ validade e registro em órgão competente.	Cx	22	1	R\$ 25,20	R\$	579,60
37	Estojo para barbear em plástico tipo descartável, com duas lâminas paralelas, acondicionado em embalagem separada contendo data de fabricação/validade, com registro em órgão competente. Pacote com 2 unidades.	Pct	380	0	R\$ 2,67	R\$	1.014,60
38	Filtro de Café de papel descartável, n103, embalagem contem 30 unidades.	Cx	6	0	R\$ 2,89	R\$	17,34
39	Flanela 100% algodão medindo aproximadamente 30 cm x 50cm, pacote com 10 unidades.	Pct	100	12	R\$ 23,79	R\$	2.664,48
40	Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas , de forma a garantir a integridade do produto até seu uso.	Pct	12	0	R\$ 3,22	R\$	38,64
41	Fósforo extra longo - Palito com 9,5 cm e tratados com agentes inibidores de brasa. Produzido com madeira reflorestada. Caixa com 50unid.	Cx	20	0	R\$ 2,59	R\$	51,80



42	Fralda adulto tam G - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso acima de 70kg e cintura 115 a 150 cm, dermatologicamente testado. Pacote com 8 unidades.	Pct	300	0	R\$ 11,17	R\$	3.351,00
43	Fralda adulto tam M - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso de 40 a 70kg e cintura 80 a 115cm, dermatologicamente testado. Pacote com 8 unidades.	Pct	60	0	R\$ 13,77	R\$	826,20
44	Fralda adulto tam P - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso de 30 a 40kg e cintura aproximadamente 50 a 80cm, dermatologicamente testado. Pacote com 10 unidades.	Pct	540	0	R\$ 10,23	R\$	5.524,20
45	Fralda Descartável infantil, tamanho G, pacote com 60 unidades. Gel com mais absorção, fita "gruda e desgruda", barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	150	0	R\$ 44,80	R\$	6.720,00
46	Fralda Descartável para uso infantil, tamanho GG, pacote com 60 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	100	0	R\$ 45,00	R\$	4.500,00
47	Fralda Descartável para uso infantil, tamanho M, pacote com 70 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	70	0	R\$ 35,73	R\$	2.501,10



48	Fralda Descartável para uso infantil, tamanho P, pacote com 80 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	60	0	R\$ 42,80	R\$ 2.568,00
49	Fralda Descartável para uso infantil, tamanho RN, pacote com 40 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	Pct	30	0	R\$ 33,57	R\$ 1.007,10
50	Garfos descartáveis, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. embalagem contém 50 unidades.	Pct	80	0	R\$ 3,42	R\$ 273,60
51	Guardanapo de papel aproximadamente 33cmx30cm, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	Pct	80	0	R\$ 1,46	R\$ 116,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES



52	Hastes flexíveis para higiene pessoal, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades. Embalagem lacrada, contendo data de fabricação/validade.	Cx	50	0	R\$ 1,63	R\$ 81,50
53	Hidratante corporal fórmula de rápida absorção e ação desodorante forma um manto protetor que evita a perda da umidade natural da pele. Contendo 500ml, diversas fragrâncias.	Unid	120	0	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
54	Hipoclorito de sódio Solução aquosa de 10 a 12 % de cloro ativo. Com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	700	20	R\$ 15,37	R\$ 11.066,40
55	Lenço umedecidos não tecido, com 100 unidades, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	Unid	90	0	R\$ 7,06	R\$ 635,40
56	Luva para limpeza - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, TAM G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	50	100	R\$ 4,15	R\$ 622,50



57	Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água, o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unid	250	72	R\$ 9,28	R\$ 2.988,16
58	Pá para lixo em chapa de ferro zincada, medindo 19 cmx19cm, com cabo de 60 cm de comprimento em madeira polida revistada em plástico.Tolerância nas medidas em 5%.	Unid	30	10	R\$ 6,12	R\$ 244,80
59	Pano de chão , tipo saco, alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente 43cmx67 cm. Fardo com 200 unidades.	Fd	4	2	R\$ 823,50	R\$ 4.941,00
60	Pano de prato para limpeza de copa/cozinha liso ou estampado, 100% algodão, medindo 50x75cm, alvejado.	Unid	400	10	R\$ 2,56	R\$ 1.049,60
61	Pano multiuso embalagem contém 5 unidades com 60cm x 33 cm.	Pct	120	10	R\$ 4,81	R\$ 625,30
62	Papel alumínio - Rolo medindo 7,5mx30cm.	Unid	160	0	R\$ 4,80	R\$ 768,00
63	Papel filme - Rolo de filme PVC doméstico, medindo 28CM X 30MTS.	Unid	180	0	R\$ 7,71	R\$ 1.387,80



64	Papel higiênico 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fd	480	30	R\$ 37,22	R\$ 18.982,20
65	Papel toalha interfolhado - Branco, duas dobras, alta absorção, tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem contém 1000 folhas.	Pct	450	500	R\$ 10,19	R\$ 9.680,50
66	Pastilha Sanitária, peso líquido de 40g, composta de 99% de paradiorobenzeno, quaternário de amônio, corante e essência de eucalipto. Caixa com 144 unidades. Com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	30	4	R\$ 340,32	R\$ 11.570,88
67	Pente para cabelos, medindo aproximadamente 30x 120mm, um só corpo com duas espessuras para pentear em material plástico atóxico.	Unid	50	0	R\$ 2,20	R\$ 110,00
68	Polidor para alumínio, líquido para alumínio e inox, composição: Tenso ativo não lônico, abrasivo, corante e água. Frasco contendo 500 ml com data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	Unid	270	24	R\$ 1,92	R\$ 564,48



69	Pomada para assaduras , uso externo infantil, acondicionada em embalagem em papel cartão plastifica. Contendo 45g. Contendo em sua fórmula vitaminas A, D e o óxido de zinco que tem propriedades adstringentes e antissépticas, atua como cicatrizante e protetor da pele danificada.	Unid	250	0	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50
70	Prato de refeição confeccionado em isopor, branco, medindo diâmetro 23 cm e altura 2cm. Pacote com 25 unidades.	Pct	50	0	R\$ 11,01	R\$ 550,00
71	Prato descartáveis poliestireno (plástico), embalagem contém 10 unidades de 150 mm.	Pct	150	0	R\$ 1,21	R\$ 181,50
72	Protetor solar - FPS 50 , proteção contra os raios UVA/UVB, resistente à água, toque seco, rápida absorção e hidratação prolongada. Embalagem com 200ml.	Unid	45	160	R\$ 24,66	R\$ 5.055,30
73	Refil mop Refil Mop umido, ponta loop, com cinta, algodão, contendo 340g.	Unid	15	0	R\$ 24,77	R\$ 371,55
74	Rodo com 30 cm, cabo de madeira base de plástico e borracha.	Unid	35	12	R\$ 4,93	R\$ 231,71



75	Sabão em pó , acondicionado em embalagem de 500 gramas , acondicionados em saco plástico com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 20 unidades . Composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente anti redepositante, perfume e água. Componentes ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	Fd	400	12	R\$ 58,43	R\$ 24.073,16
76	Sabão Glicerinado em tablete, peso líquido de 1 kg, sendo 05 unidades de 200 gramas cada , sabão a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, sequestrante, essência e água. Caixa com 50 unidades , com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	45	0	R\$ 54,07	R\$ 2.433,15
77	Sabonete líquido infantil - Para banho, embalados individualmente em frascos de 200 ml , indicado para bebês, glicerinado, a base do sódio, de baixa irritação dérmica e com fragrância suave. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	Unid	90	0	R\$ 9,86	R\$ 887,40



78	Sabonete Líquido , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação das mãos. Frasco de 1 litro . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	900	12	R\$ 14,50	R\$ 13.224,00
79	Sabonete uso adulto em tablete, suave, fragrâncias diversas, (PH entre 5,5 A 8,5), comum, para higiene corporal, 90gramas. Pacote com 12 unidades . Embalagem individual com data de fabricação/ validade, e registro de químico responsável.	Pct	75	0	R\$ 12,50	R\$ 937,50
80	Sabonete uso infantil , em tablete, com Ph neutro de fragrância suave com 80 gramas . Com grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da saúde e registro de químico responsável.	Unid	420	0	R\$ 2,00	R\$ 840,00
81	Saboneteira com tampa, cor variada, para guardar sabonetes em tablete. Composição: Resina Plástica, Medida: Largura aproximada 7,2cm, 10cm de Comprimento e 4,5cm de Altura.	Unid	30	0	R\$ 6,68	R\$ 200,40



82	Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 12 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 200litros reforçado , com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	Pct	500	12	R\$ 42,03	R\$	21.519,36
83	Saco Plástico para lixo, em alta densidade, resistente, com 6 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 40litros reforçado , com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	Pct	600	40	R\$ 17,75	R\$	11.360,00
84	Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 8 micras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 100 litros reforçado , com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades. (Pacote)	Pct	800	12	R\$ 22,90	R\$	18.594,80
85	Saco Plástico para lixo, em polietileno de alta densidade, resistente, com 06 micras de espessura por parede, na cor preta capacidade de 60 litros reforçado , com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades. (Pacote)	Pct	800	12	R\$ 19,17	R\$	15.566,04



86	Shampoo para uso adulto e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com PH balanceado, e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. <u>Contendo 350ml. (Unidade)</u>	Unid	270	0	R\$ 8,04	R\$ 2.170,80
87	Shampoo para uso infantil e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com atestado e PH oftálmico e dermatologicamente, que atuam suavemente sobre os cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top <u>contendo 500ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras com registro do químico responsável. (Unidade)</u>	Unid	180	0	R\$ 10,61	R\$ 1.909,80
88	Tesoura de cortar unhas com lâmina reta e afiada em aço inox, não enferruja e pode ser esterilizada. <u>De 9cm. (Unidade)</u>	Unid	9	0	R\$ 12,50	R\$ 112,50
89	Vassoura para vaso sanitário confeccionado em plástico resistente, com suporte, cores variadas. <u>(Unidade)</u>	Unid	12	10	R\$ 9,60	R\$ 211,20
VALOR TOTAL						R\$ 291.097,34



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021 – PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 563 – Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrita no CPF/MF sob o nº _____ e portadora da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____ por força do Ato nº _____, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Processo Licitatório nº ____/2021- PMO referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____ doravante denominado FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - conforme o Pregão Eletrônico nº ____/2021, Processo Licitatório nº ____/2021 – PMO, documentos que integram este instrumento.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Assinatura O. M. Monteiro
Carimbo Extrajudicial
nº 33.948



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do participante detentor do melhor preço, para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto nº 024/2018, no Decreto nº 042/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Lote/Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
{...}						

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunha:

CPF/MF Nº

FORNECEDOR

Testemunha:

CPF/MF Nº

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Assinatura D. M. Monteiro
Supervisor Administrativo
20/07/2021



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021 – PMO E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 18 DE MAIO DE 2015, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018, DO DECRETO Nº 042/2020, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, E NAS CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 563 – Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de ____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrita no CPF/MF sob o nº ____ e portadora da cédula de identidade nº ____, residente e domiciliada na cidade de ____ por força do Ato nº ____ nos termos do que dispõem as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, representada neste ato pelo(a), o(a) Sr(a). _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021 – PMO, e seus anexos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Dayseide E. M. Monteiro
Secretaria Extraordinária
CPL - 1/2021



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ _____ (_____), estando inclusos todos os gastos com impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão-de-obra, seguros e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da nota empenho**, expedida pelo setor competente, entregue no local determinado pela Secretaria, acompanhado da Nota Fiscal;

4.2. A entrega dos materiais pela CONTRATADA será na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSCH, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo – Olinda, e efetuada no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento pelos telefones (81) 3429.6777 – 3429.6900, onde os materiais serão conferidos e recebidos por servidor designado pela Diretoria Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, o item de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles.

5.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento.

5.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município de Olinda.

6.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

7.1.2. **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

7.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.5 abaixo;

7.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

7.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com



- 7.3.3. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.4. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 7.5. À Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 7.6. A supervisão por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 8.1.1. Obedecer às especificações constantes neste Contrato;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 8.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado neste Contrato;
- 8.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 8.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com



8.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;
- 9.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Contrato;
- 9.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Contrato;
- 9.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

10.1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Decorrido o prazo de execução do objeto, que é de 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta e, ocorrendo a hipótese de prorrogação, por período que ultrapasse a periodicidade de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$R = P_0 \{ (I_1/I_0) - 1 \}$, Onde:

R = Valor do Reajuste

P_0 = Valor do preço básico a ser reajustado

I_1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.



I_0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

10.3. Na hipótese de não ser ainda conhecido o I_1 , deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

10.4. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

10.5. O Reajuste do Preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota Fiscal complementar enquanto não divulgado o índice correspondente do mês em que a execução do objeto for efetuada, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:

11.1.1. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:

Fonte: 01, 311;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Projeto Atividade: 8016, 8027, 8017, 3029, 3010, 3040, 4019;

Programa: 7057, 7055, 7056, 8017, 3008, 3007;

Ação: 261, 279, 284, 685, 942, 929, 672, 674, 684, 479;

Unidade Gestora: PMO, FMAS, FMCA.

11.1.2. Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Fonte: 01;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Projeto Atividade: 8.024;

Programa: 7047;

Ação: 24;

Unidade Gestora: PMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c/ art. 54 do Decreto Municipal nº 042, de 03 de abril de 2020.

12.2. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à contratada, será assegurado à mesma o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

15.1. Este Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2021, Processo Licitatório nº ___/2021 – PMO, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro da Comarca de Olinda é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, _____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIO (A) DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATANTE

(NOME DA CONTRATADA)
CONTRATADA



Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF _____

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

Fone: 3439-3165- Ramal: 232 - FAX/FONE: 3439-3593

E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Discretário Municipal
Assessoria Jurídica
Data: 11/04



ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

Ao(À) Sr(a). Pregoeiro(a):

A proposta que faz a empresa _____, inscrita(o) no CNPJ n.º _____, estabelecida(o) no(a) endereço sito _____, em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021-PMO, é a abaixo descrita:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

DECLARAMOS que:

- a) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura desta licitação;
- b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- d) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico nº ____/2021, Processo Licitatório nº ____/2021-PMO, conforme o Edital;
- e) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Os sócios da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Olinda (Súmula Vinculante 13/STF);
- g) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Av. Santos Dumont, nº 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
Fone: 3439-3165- Ramal: 232 – FAX/FONE: 3439-3593
E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com



h) No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado;

i) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento**, acompanhada da nota empenho, expedida pelo setor competente, entregue no local determinado pela Secretaria, acompanhado da Nota Fiscal e será efetuada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE, no horário das 08:00h às 13:00h, mediante agendamento pelos telefones (81) 3429.6777 – 3429.6900, onde os materiais serão conferidos e recebidos por servidor designado pela Diretoria Administrativa.

k) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ()....., mail.....

DECLARO, POR FIM, ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021-PMO.

Local e data.

Nome do Representante Legal / Cargo / CPF